



# Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.359/0001-53

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone/Fax (44) 3332-1222 - Fone 3332-1283 - CEP 86670-000

## PROJETO DE LEI N.º 15 /2014

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder alteração do Perímetro Urbano da Cidade de Itaguajé, por anexação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar como urbana, a área rural constituída pelo imóvel abaixo descrito:

LOTE DE TERRAS SOB O N.º 01 – Originado da subdivisão da Fazenda Big Valley II, constituída da subdivisão dos lotes de terras rurais sob n.ºs 02 à 18 e 137 à 149, com área de 677.600 M<sup>2</sup>, ou sejam 67,76 hectares, situado na Gleba 01, Colônia Governador Lupion, no Município de Itaguajé – PR, o qual esta dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Inicia-se num marco de madeira de lei cravado no marco 45 situado no encontro de uma cerca com a curva de desapropriação na cota 284 da propriedade TA-P-E-001 (2ª área – desapropriação) e segue confrontando com o Lote n.º 19 no rumo de 27°20'00"SO com 1.389,20 metros, até um marco cravado à margem da Rodovia PR – 542; deste segue margeando a referida Rodovia no rumo de 40°30'00"NO e percorre uma distância de 597,37 metros, até outro marco; deste marco segue confrontando com a Fazenda BIG VALLEY II (parte remanescente desta subdivisão), no rumo de 27°20'00"NE com 1.208,70 metros, até um marco cravado na curva de desapropriação na cota 284 da propriedade TA-P-E-001 (2ª área – desapropriação), segue acompanhando esta curva numa distância aproximada de 1.044,00 metros, confrontando com a propriedade TA-P-E-001 (2ª área – desapropriação), até o marco 45, onde teve início esta descrição”.

**Art. 2º** - A área constante do artigo anterior fica, a partir desta lei, incorporada ao perímetro urbano desta Cidade de Itaguajé, e será destinada para Implantação de Loteamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em 24 de Abril de 2.014.

  
Jairo Augusto Parron  
Prefeito Municipal

A Cidade da 1ª Redução Jesuíticas Espanhola no Brasil  
Nossa Senhora de Loreto  
Período 1610 à 1630



**MAPEAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA**

Av: Cristóvão Colombo, nº 964 – 2º Andar, Centro - Marilva/PR

Fone: (44) 3232-3671 – 9962-6173 – 9912-6015

IRÁQUITO ROBERTO BASSO - Técnico Responsável - CREA/PR: 119980/D

**Memorial Descritivo**

**LOTE DE TERRAS Nº 01**

(Subdivisão da Fazenda Big Valley II, constituída pela subdivisão dos Lotes nº 02 à 18 e 137 à 149)

**Situação:**

Gleba: 01 da Colônia Governador Lupion

Município: Itaguajé

Comarca: Colorado

Estado: Paraná

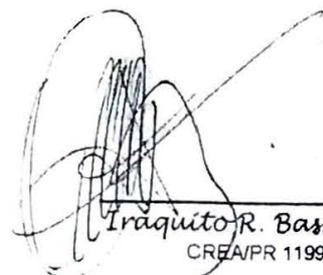
Área total: 677.600,00 m<sup>2</sup> ou 67,76 hectares.

**SUBDIVISÃO**

Principiando num marco de madeira de lei cravado no marco 45 situado no encontro de uma cerca com a curva de desapropriação na cota 284 da propriedade TA-P-E-001 (2ª área – desapropriação) e segue confrontando com o Lote nº 19 no rumo de 27°20'00"SO com 1.389,20 m, até um marco cravado à margem da Rodovia PR - 542; deste segue margeando a referida Rodovia no rumo de 40°30'00"NO e percorre uma distância de 597,37 m, até outro marco; deste marco segue confrontando com a Fazenda BIG VALLEY II (parte remanescente desta subdivisão), no rumo de 27°20'00"NE com 1.208,70 m, até um marco cravado na curva de desapropriação na cota 284 da propriedade TA-P-E-001 (2ª área – desapropriação), segue acompanhando esta curva numa distância aproximada de 1.044,00 m, confrontando com a propriedade TA-P-E-001 (2ª área – desapropriação), até o marco 45, onde teve início esta descrição.

**Obs.:** Subdivisão de acordo com rumos, distâncias e área da matrícula nº 13.895 do CRI de Colorado/PR.

**Obs.:** O Lote nº 01 tem uma área de Servidão em caráter Perpétuo de uma faixa de segurança operacional localizada à margem da Represa, destinando-se ela a abrigar as águas do reservatório, quando estas atingirem a cota máxima, ou seja, na ocorrência de enchentes extraordinárias verificadas em situações de extrema excepcionalidade, denominada como TA-P-E-001 com a área de 0,80 hectares.

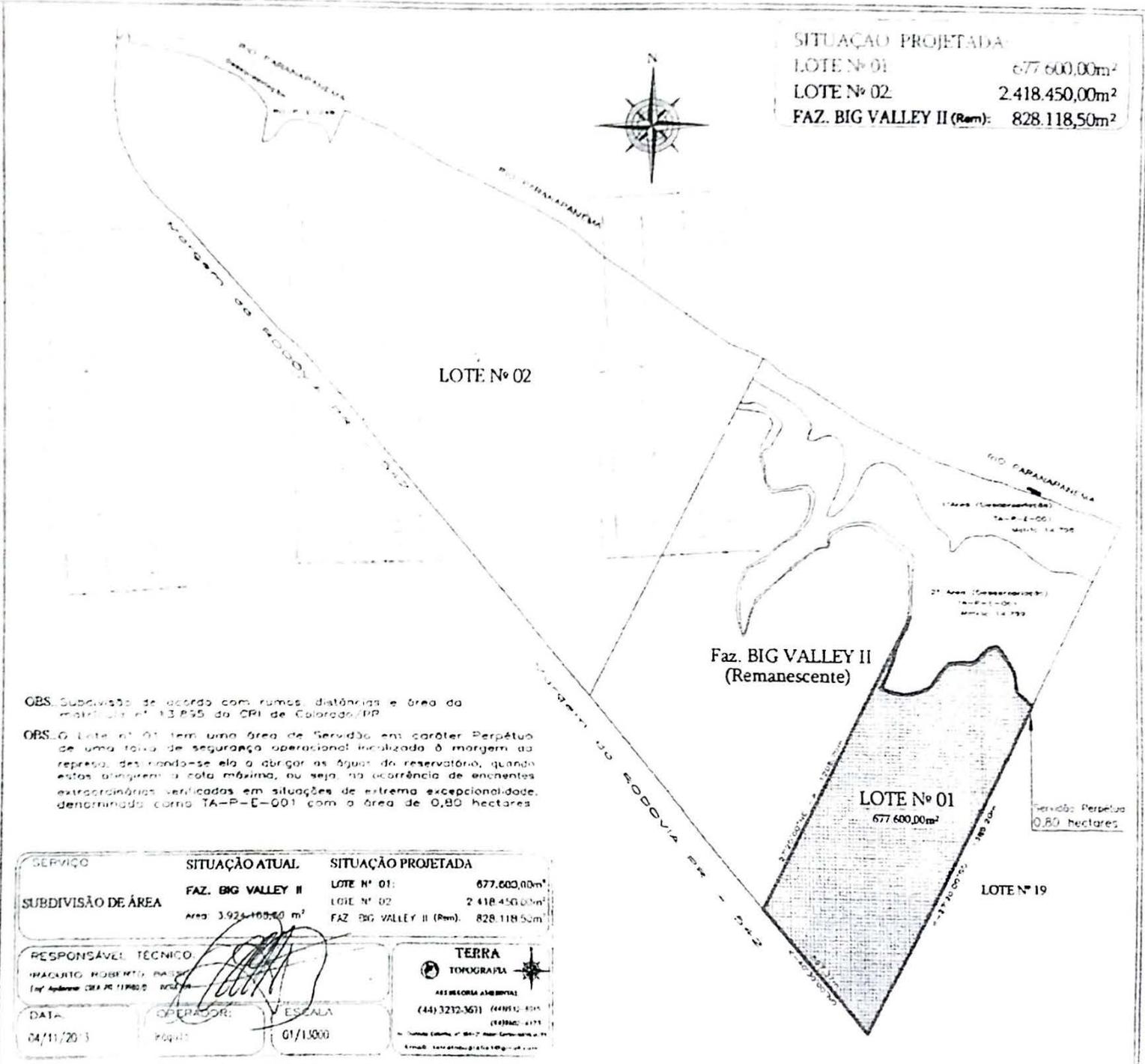
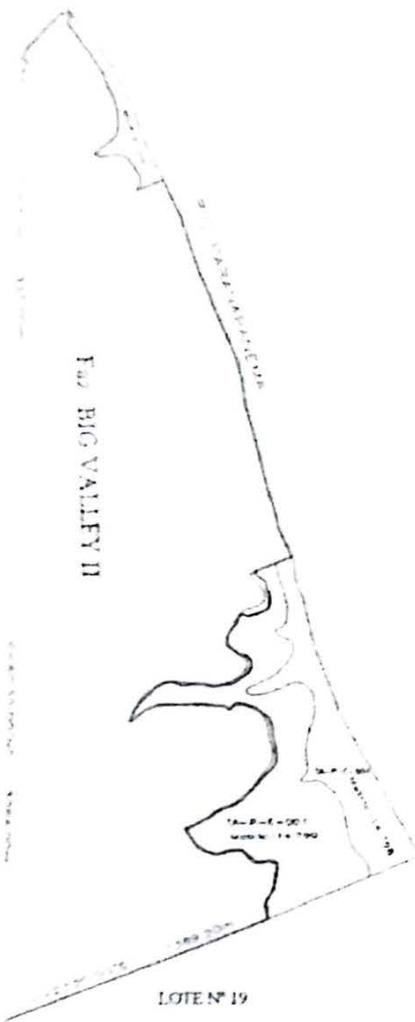
  
Iráquito R. Basso  
CREA/PR 119980/D

SITUAÇÃO ATUAL  
FAZ. BIG VALLEY II  
3.50,00m<sup>2</sup> ou 322,41685 ha

SITUAÇÃO PROJETADA

Matrícula Governador Luciano  
Pinto de ITAGUAJÉ  
Estado de COLORADO  
do PARANÁ  
n.º 13.855  
L. 3.924.108,50 m<sup>2</sup>

SITUAÇÃO PROJETADA:  
LOTE Nº 01 677.600,00m<sup>2</sup>  
LOTE Nº 02 2.418.450,00m<sup>2</sup>  
FAZ. BIG VALLEY II (Rem): 828.118,50m<sup>2</sup>



OBS: Subdivisão de acordo com rumos, distâncias e área da matrícula nº 13.855 da CPI de Colorado/PR.

ORS: O Lote nº 01 tem uma área de Serviço em caráter Perpétuo de uma faixa de segurança operacional instalada à margem da represa, destinada-se ela a abrigar as águas do reservatório, quando estas atingirem a cota máxima, ou seja, na ocorrência de enchentes extraordinárias verificadas em situações de extrema excepcionalidade, denominada como TA-P-E-001 com a área de 0,80 hectares.

SERVIÇO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROJETADA
SUBDIVISÃO DE ÁREA	FAZ. BIG VALLEY II Área 3.924.108,50 m <sup>2</sup>	LOTE Nº 01: 677.600,00m <sup>2</sup> LOTE Nº 02: 2.418.450,00m <sup>2</sup> FAZ. BIG VALLEY II (Rem): 828.118,50m <sup>2</sup>
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO ROBERTO PASSINI (Inf. Aplicação: CREA PR 11982/0)	 <b>TERRA TOPOGRAFIA</b> ART. REG. Nº 468/2014 (44) 3212-3611 (44) 3212-8514 (44) 3212-6171 Rua: ... nº 100 - ... - ... CEP: ... - ... - ...	
DATA: 04/11/2013	OPERADOR: Rogério	ESCALA: 01/1.000

APROVADO(A) EM 1.<sup>a</sup> VOTAÇÃO  
POR Unanimitad  
[Signature]  
PRESIDENTE  
[Signature]  
SECRETARIO

APROVADO(A) EM 2.<sup>a</sup> VOTAÇÃO  
POR Unanimitad  
[Signature]  
PRESIDENTE  
[Signature]  
SECRETARIO

APROVADO(A) EM 3.<sup>a</sup> VOTAÇÃO  
POR Unanimitad  
[Signature]  
PRESIDENTE  
[Signature]  
SECRETARIO